

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04/02/2015 10:37:06, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

 Processo nº:
 0012050-63.2010.8.26.0566/01

 Classe – Assunto:
 Cumprimento de Sentença

Requerente: Ana Maria Donatoni Pinheiro e Sonia Aparecida Diagonel Pinheiro

Requerido: Banco Santander

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 424: expeça-se ML para as exequentes. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.